LEI MUNICIPAL Nº 3224

Dá denominaçpõ à rua na localidade de Spõ Bento

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCµCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A rua que margeia os trilhos da rede Ferroviária Federal S.A., sentido Carazinho Cruz Alta, conhecida como rua do povoado na localidade de spõ bento passa a denominar-se de JOAQUIM MAISONNETT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÃo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 1981.

a)HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Vice-Prefeito em Exercício
a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer